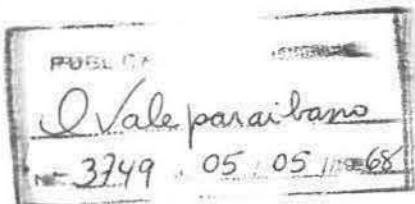




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 1116  
de 29 de abril de 1968.

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a aquisição de vacinas contra sarampo, para aplicação em crianças desta cidade,

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
nos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, nos 29 de abril de 1968.

Ary de Oliveira  
Diretor do Depº de Administração.